

DECRETO Nº 7386/91  
de 06 de setembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 820 de 06/09/91

Dispõe sobre reajuste de tarifas  
para os serviços de táxi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117 inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, através da resolução nº 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990 autorizou o reajuste para as tarifas dos serviços de táxi do município;

CONSIDERANDO o último aumento dos derivados de petróleo e álcool hidratado, verificado em 15 de agosto de 1991, decretado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do Ofício Req. 006/91, de 16 de agosto de 1991;

D E C R E T A,

Art. 1º - A Tabela dos Serviços de Táxi da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros)
- II - BANDEIRA I - Cr\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros)
- III - BANDEIRA II - Cr\$ 412,50 (quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos)
- IV - HORA PARADA - Cr\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros)

§ 1º - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 10 de setembro de 1991.

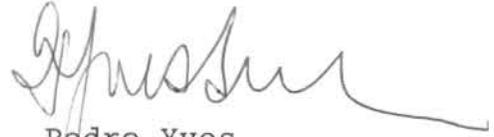
§ 2º - A Tabela de Tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

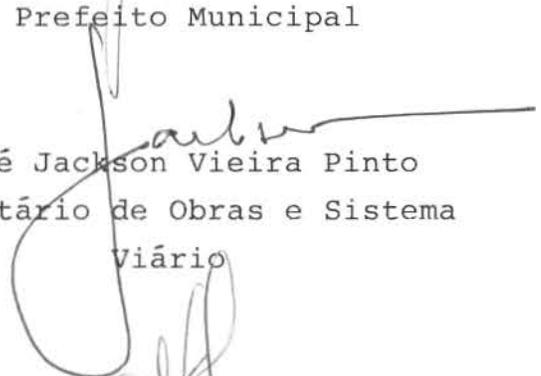
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de setembro de 1991.

cont. do decreto nº 7386/91 - fls. 02.

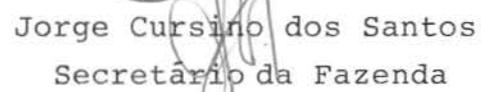
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de setembro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

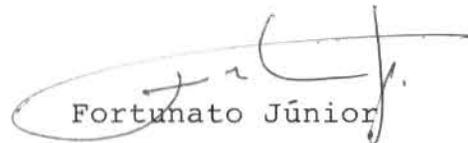


José Jackson Vieira Pinto  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos